



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA – ES E DEMAIS NOBRES VEREADORES

O **VEREADOR SIGNATÁRIO** desta proposição legislativa vem, respeitosamente, requerer, com fulcro no inciso II do parágrafo único do art. 142 da Lei Complementar Municipal nº.: 00/1990 (Lei Orgânica Municipal) e no art. 117, inciso X c/c art. 129 da Resolução nº.: 278/2020 (Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis), a aprovação da seguinte:

INDICAÇÃO Nº ____ / 2025

A ser destinada ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO** para que, por intermédio da nobre Secretaria de Serviços, realize, com fulcro no art.30, inciso XXIII, “e” e “j” da Lei Orgânica, a **INSTALAÇÃO E REPOSIÇÃO DE 5 (CINCO) LIXEIRAS SELETIVAS INDIVIDUAIS OU LIXEIRAS PAPELEIRAS**, sendo a reposição de 2 (duas) na Rua Benedito Soares, entre as ruas Rio Tocantins e Rio Mamoré, Hélio Ferraz¹, e a instalação de 3 (três) na Rua Carlos Lindenberg, Conjunto Carapina I², neste Município, consoante os fundamentos expostos na Justificativa a seguir.

¹ **LOCALIZAÇÃO:** <https://maps.app.goo.gl/YzYB9tDWFHAHf5a78>

² **LOCALIZAÇÃO:** <https://maps.app.goo.gl/EwrcEqMsKfHrQ52W7>

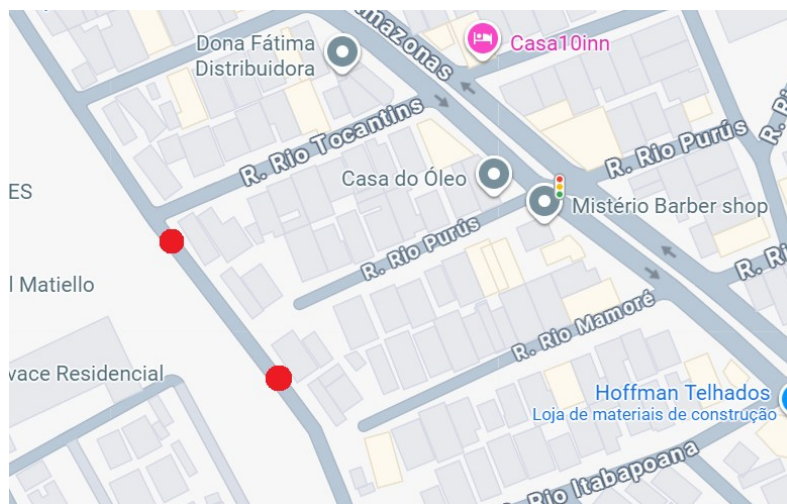




DA JUSTIFICATIVA

DA NECESSIDADE

O Gabinete, no exercício de suas atribuições institucionais e sempre atuante junto às comunidade de Hélio Ferraz, Conjunto Carapina I e demais regiões da Cidade, identificou a necessidade de reposição de 2 (duas) lixeiras papeleras na Rua Benedito Soares, a saber:



☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



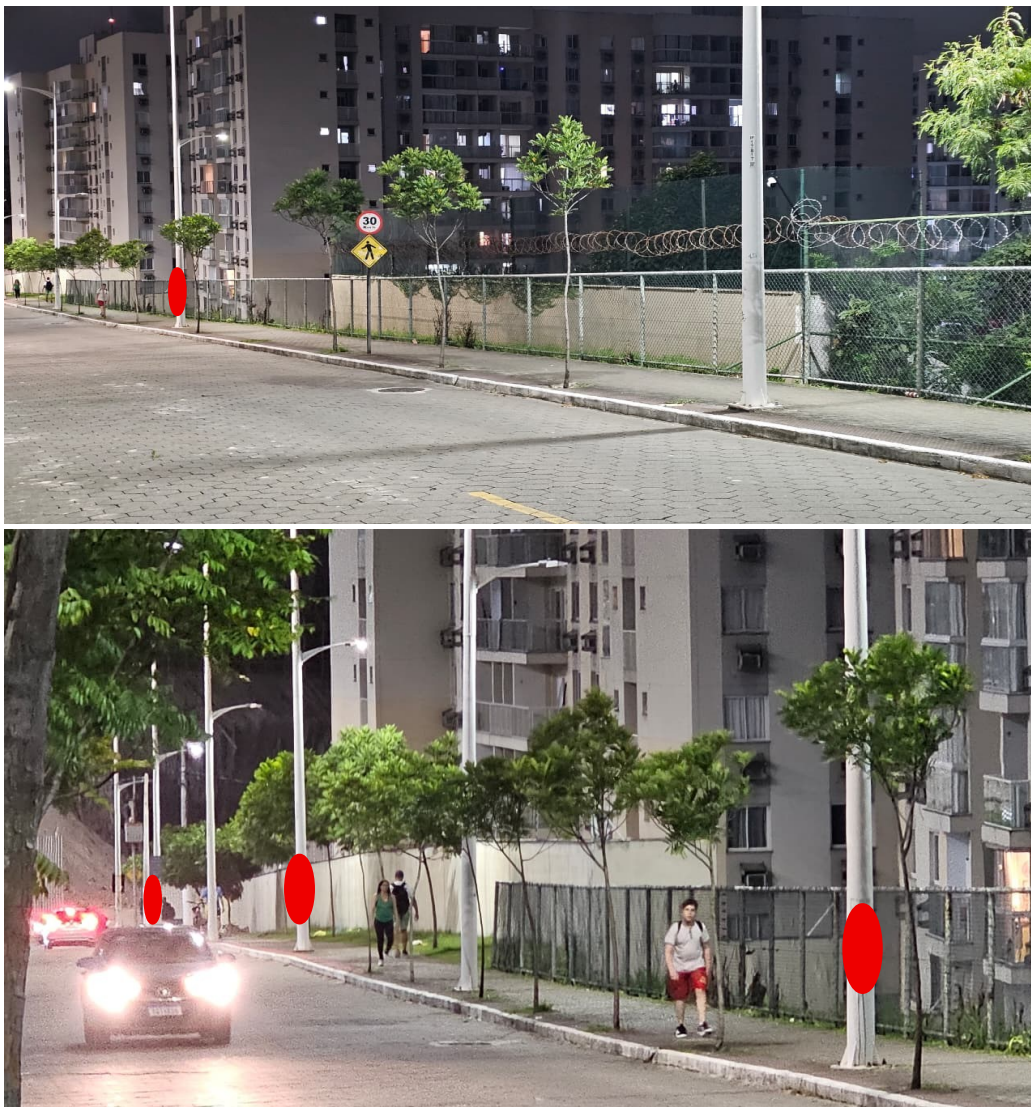
Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300033003900340038003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**

Todas as demais lixeiras da Rua Benedito Soares e da Praça do Mirante se encontram íntegras.

No entanto, na subida para a Serra pela Rua Carlos Lindenberg, composta por 7 (sete) postes de iluminação no sentido Serra x Vitória, não existem lixeiras, deixando a Região bem suja, merecendo, assim, a instalação de, pelo menos, 3 (três) novas lixeiras seletivas individuais, a saber:



☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300033003900340038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

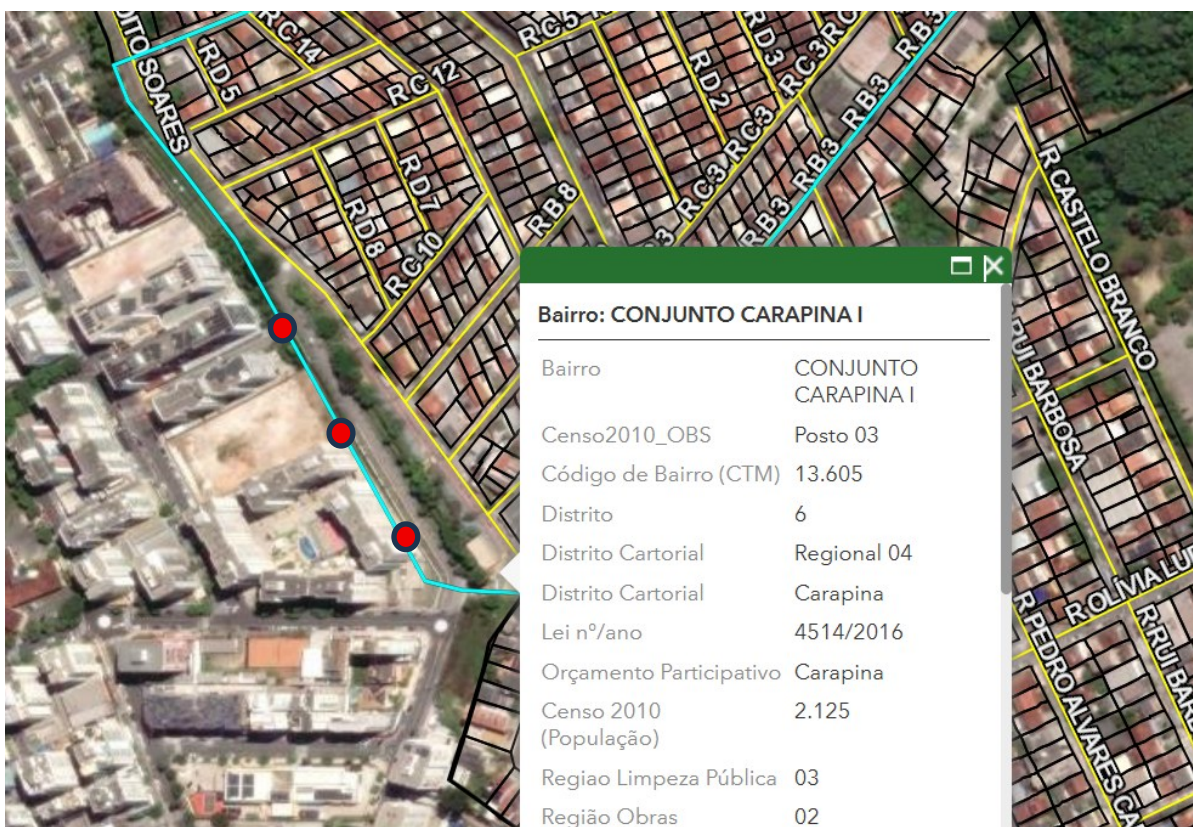
Página 3 de 5





CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO

Importante consignar que esse espaço urbano se encontra estabelecido na Serra, mais precisamente no Bairro Conjunto Carapina I, consoante demonstra o registro do Serra em Mapas:



As lixeiras papeleras são essenciais para manter a cidade limpa, organizada e ambientalmente saudável, especialmente em áreas de grande circulação como, *in casu*, calçadas com grande movimentação.

Sem olvidar que, outrossim, a sua disposição concretiza um princípio muito importante para Administração Pública, qual seja, o da eficiência. Com a instalação facilitará, sobremaneira, a limpeza urbana, economizando tempo e recursos.

Por fim, esse trabalho de analisar e identificar as demandas continuará constituindo um verdadeiro olho vigilante em prol da Serra, dos nossos estimados munícipes e

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300033003900340038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Página 4 de 5





**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**

da Gestão para que os serviços públicos sejam prestados de modo eficiente, sempre atendendo aos anseios sociais.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante o exposto, requer o deferimento integral dos pedidos da presente Indicação, tendo em vista o robusto interesse público.

Renovo, desde já, os votos de elevada estima e distinta consideração, na certeza de que o Executivo Municipal não medirá esforços para atender a esta justa e legítima demanda da Cidade.

Sala de Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 31 de outubro de 2025.

**LEANDRO FERRAÇO
VEREADOR (PSDB)**

(Documento Assinado Eletronicamente)

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300033003900340038003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

Página 5 de 5

